



LIDO  
Em 03/04/2009  
Assessoria de Plenário

IND 6456/2009

INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSES
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESOTMAT

Em 03/04/09

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere a Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal que sejam tomadas as devidas providências para que seja paga a gratificação de vigilância sanitária aos servidores da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal que sejam tomadas as devidas providências para que seja paga a gratificação de vigilância sanitária aos servidores da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

JUSTIFICAÇÃO

Com base na Lei 3.351/2004 que foi criada para os servidores que atuam na área de vigilância à saúde, e foi estendida para os integrantes da carreira de Conservação e Limpeza Pública do quadro de pessoal do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal (Lei 3.824/2006, art. 22), a Gratificação de Vigilância à Saúde não foi estendida para os integrantes da FHB.

O órgão é o gestor do Sistema de Sangue, Componentes e Hemoderivados, responsável pela vigilância epidemiológica e sanitária da Secretária de Saúde, conforme Decreto nº 14598/1993, art. 7, II.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares, para a provação da presente indicação.

Sala das Sessões, em de março de 2009.

BRUNELLI  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 6456/09  
Fls. Nº 01 R. TA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 31-MAR-2009 16:26